



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA

VII PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO NA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que disciplina a Lei n. 11.788, de 25/09/2008, a Resolução n. 208, de 09/10/2012, do Conselho da Justiça Federal (CJF), e Resolução-Presi 600-28, de 18/12/2009, do TRF/1ª Região, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa para seleção de estagiários remunerados do curso de Direito, na forma estabelecida neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas.
2. Áreas de atuação: Secretarias de Vara e Gabinetes de Juízes Federais, a serem determinadas pela Administração por ocasião do ingresso no estágio.
3. Número de Vagas: **cadastro reserva**.
4. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais compatíveis com o horário de funcionamento da Seccional e o horário de aulas do estudante a ser comprovado mediante documento expedido pela Instituição de ensino.
5. Valor da bolsa de estágio, estabelecido pelo TRF/1ª Região: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
6. Será concedido auxílio-transporte aos estagiários, no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por dia útil efetivamente trabalhado.
7. A duração do estágio é de no máximo 02 (dois) anos.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas, **gratuitamente, no período de 12:00h (doze horas) do dia 06/07/2015 às 18:00h (dezoito horas) do dia 15/07/2015** no endereço eletrônico <http://www.jfam.jus.br>.
2. No ato da inscrição o candidato deverá:
 - 2.1. Declarar que está ciente e de acordo com as determinações constantes da Resolução/CJF n. 208/2012.
 - 2.2. Declarar que não é servidor ativo ou inativo pertencente ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Amazonas, e não tem parentes consanguíneos e afins até o 3º grau entre os membros da Comissão organizadora desta seleção.

2.3. Declarar que não é: I - ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; II - militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; III - titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; IV - servidor do Ministério Público.

2.4. Declarar que não possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

3. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em curso de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e que na data de admissão do estágio estejam cursando entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) período.

4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.

5. Não poderão inscrever-se na seleção servidores ativos ou inativos estudantes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração e correção da prova e dos secretários da Comissão.

6. Não poderão inscrever-se na seleção:

I – O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II – O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III – O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

IV - Servidor do Ministério Público.

V – o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

7. Na data de admissão no estágio serão observadas as vedações determinadas pela Resolução/CJF n. 208/2012.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Os alunos com deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme a instrução II do presente edital.

2. Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 17, da Lei n. 11.788, de 25/09/2008, e no § 1º do art. 16 da Resolução/CJF n. 208, de 09/10/2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.

3. Aos candidatos com deficiência serão destinadas, no decorrer da vigência desta Seleção - a 10ª, a 20ª, 30ª, 40ª vagas e assim sucessivamente.

4. A presente ordem poderá deixar de ser observada caso o candidato com deficiência obtenha nota final superior ao candidato aprovado na listagem geral.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

6. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7. O candidato deverá declarar, **quando da pré-inscrição, ser pessoa com deficiência, devendo apresentar, até o último dia de inscrição, Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido**

no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.

8. O candidato com deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, no período da inscrição, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando grau da deficiência.

9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além da apresentação do Laudo Médico deverá apresentar solicitação, por escrito, no período da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10. Os candidatos que, dentro do período da inscrição, não atenderem aos dispositivos mencionados no item “7” desta instrução serão considerados como pessoas sem deficiência.

11. O candidato com deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da Justiça Federal no Amazonas, não cabendo recurso da decisão proferida por aquela, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

11. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

IV – DA PROVA

1. A prova conterà **40 (quarenta)** questões objetivas de múltipla escolha, sendo 30 (trinta) questões de Direito e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, conforme conteúdo programático constante do anexo I deste Edital.

V – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A realização da prova está prevista para o **dia 21/07/2015, no horário de 13 às 16 horas, na sede da Justiça Federal, localizada na Avenida André Araújo, n. 25, Aleixo, no Plenário Encontro das Águas e no Anfiteatro Cacique Ajuricaba.**

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.1 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

2.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias.

3. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes do predeterminados neste edital ou em comunicado.

3.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início, conforme estabelecido no item “1”.

3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da prova.

3.3 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso.

3.4 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

4. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; proceder a quaisquer consultas; não devolver integralmente o material recebido.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA

1. Cada questão objetiva valerá 02 (dois) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos, considerando-se habilitado quem obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final até o mínimo de 40 (quarenta) pontos.

2. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, sequencialmente, ao candidato que:

- a) esteja cursando o período letivo mais avançado;
- b) tiver melhor coeficiente de rendimento acumulado no curso; e
- c) tiver maior idade.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir das 14h do dia **22/07/2015** no endereço eletrônico desta Seccional www.jfam.jus.br.

2. As listas de classificação dos candidatos aprovados serão divulgadas no endereço eletrônico desta Seccional www.jfam.jus.br.

IX – DOS RECURSOS

1. Os recursos das questões da prova poderão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pela Juíza Federal Diretora do Foro, Presidente da Comissão do VII Processo Seletivo de Estagiários do curso de Direito, instituída pela Portaria/DIREF nº 231, de 03 de junho de 2015.

XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

1. O candidato aprovado será convocado através de telefone ou *e-mail*, para o número e *e-mail* declarados no ato da inscrição no processo seletivo.

2. Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis, até às **15h** do último dia de prazo, a partir da convocação, para comparecer à Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos desta Seccional (SEDER/SJAM), munido dos documentos originais e cópias de:

- Cédula de identidade
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência atualizado e com CEP;
- Comprovante de matrícula atualizado, com a indicação do período que está cursando;
- Histórico escolar atualizado;
- 01 fotografia atualizada 3x4 (somente o original);
- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico detentor de registro no Conselho Regional de Medicina (somente o original).

3. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Seccional providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

4. O candidato que não tiver disponibilidade para iniciar o estágio na data fixada pela Administração passará a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, salvo manifestação expressa do candidato convocado solicitando a exclusão de seu nome da lista.

4.1 Caso o horário do curso do candidato convocado seja o mesmo da vaga disponível, será convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação, ficando aquele candidato aguardando o surgimento de vaga que não conflite com o horário do seu curso.

5. A nova convocação mencionada no item 4 poderá ou não efetivar-se no período de vigência da Seleção.

6. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da convocação, estejam até o limite de seis meses da data prevista para a respectiva formatura.

7. A Justiça Federal no Amazonas não se responsabiliza por informação de telefone e(ou) endereço incorreta, incompleta ou desatualizada.

8. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.

9. O não comparecimento e a não apresentação de documentos nos prazos referidos no item 2 implicará a convocação do próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

XII – DAS NORMAS DE TRANSIÇÃO

1. Os estagiários contratados pelos processos seletivos anteriores à homologação deste processo seletivo poderão ter os períodos de estágio renovados mediante a assinatura de novo termo de compromisso até o limite de 02 (dois) anos, a contar da primeira contratação.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria do Foro.

MARÍLIA GURGEL ROCHA DE PAIVA E SALES
Juíza Federal Diretora do Foro
Presidente da Comissão

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição e ação.
2. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual.
3. Partes e procuradores. Capacidade processual. Substituição das partes e dos procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.
4. Competência: classificação e efeitos da incompetência.
5. Condições da ação.
6. Formação do processo. Extinção do processo com e sem julgamento do mérito.
7. Processo de conhecimento.
8. Mandado de segurança.
9. Recursos: teoria geral e espécies.

II. DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei penal.
2. Teoria do crime.
3. Concurso de pessoas.
4. Extinção da punibilidade.
5. Crimes contra a pessoa.
6. Crimes contra o patrimônio.
7. Crimes contra a fé pública.
8. Crimes contra a administração pública.

9. Noções dos crimes contra a ordem tributária e econômica e contra as relações de consumo.
10. Noções dos crimes ligados ao tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes e crimes contra o meio ambiente.

III. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Inquérito policial.
2. Ação penal.
3. Competência. Competência da Justiça Federal.
4. Questões e processos incidentes.
5. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária.
6. Processos em espécie: processo comum.
7. Nulidades.
8. Recursos.
9. Disposições gerais do Código de Processo Penal.
10. Juizados Especiais Criminais Federais.

IV. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais.
2. Dos Princípios Fundamentais.
3. Direitos e garantias fundamentais.
4. Da Organização do Estado.
5. Da Organização dos Poderes.
6. Da Tributação e do Orçamento: dos Princípios Gerais.
7. Da Ordem Econômica e Financeira: dos Princípios Gerais da Atividade Econômica.
8. Da Ordem Social: dos Índios.

V. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração pública: princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam e Administração pública no regime federativo. Critérios de distribuição de atribuições. Sistema no direito brasileiro: atribuições administrativas da União e dos Estados.
2. Administração pública indireta. Pessoas jurídicas de direito público: autarquias e seu regime jurídico. Pessoas jurídicas de direito privado: empresas públicas, sociedades de economia mista e regime jurídico. Fundações instituídas pelo poder público.
3. Organização administrativa. Órgãos administrativos. Conceito e classificação. Estrutura e atividade. Competência dos órgãos: quanto à matéria, quanto ao território e quanto ao grau.
4. Hierarquia, centralização, descentralização e desconcentração.
5. Agentes públicos. Cargo público: conceito e espécies; criação e extinção; provimento; nomeação; promoção; acesso; transferência; reintegração; aproveitamento; reversão e remoção. Processo disciplinar. Responsabilidade.

6. Poderes da administração e Imposição de normas (poder de polícia). Polícia geral e polícias especiais. Polícia preventiva e polícia repressiva.
7. Atos jurídicos no campo da administração pública, Atos administrativos: conceito, características, elementos, espécies, revogação e invalidação.
8. Aquisição de bens pela administração pública. Desapropriação: fundamentos.
9. Responsabilidade civil do Estado. Da irresponsabilidade à responsabilidade objetiva. A responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Exceções à regra da responsabilidade civil do Estado. Ação de reparação do dano. Execução da Sentença. Ação regressiva.
10. Controle da administração pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.

VI. DIREITO CIVIL

1. Noções de direito civil. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Divisão do direito em público e privado.
2. Lei de introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração.
3. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio.
4. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e Representação. Responsabilidade. Domicílio.
5. Bens.
6. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade.
7. Teoria geral das obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora. Responsabilidade civil.
8. Teoria geral dos contratos. Conceito. Classificação.

VII. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia
2. Acentuação gráfica.
3. Morfologia.
4. Sintaxe da oração e do período.
5. Emprego do sinal indicativo de crase.
6. Pontuação.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Colocação pronominal
10. Semântica

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	01/07/2015
Inscrições pelo <i>site</i>	12h do dia 06/07/2015 até 18h do dia 15/07/2015
Aplicação das Provas	21/07/2015
Divulgação dos gabaritos no <i>site</i>	22/07/2015
Interposição de Recursos contra o gabarito	23 a 24/07/2015
Análise dos Recursos contra o gabarito	27 a 28/07/2015
Divulgação do Resultado Final	03/08/2015
Interposição de Recursos contra o Resultado Final	04 a 05/08/2015
Análise dos Recursos contra o Resultado Final	06 a 07/08/2015
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	10/08/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, Diretora do Foro**, em 01/07/2015, às 12:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0841405** e o código CRC **5A86C3D0**.

Avenida André Araújo s/n - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - <http://portal.trf1.jus.br/sjam>

0001470-29.2015.4.01.8002

0841405v3